



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE
CENTO E TRINTA E TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

PSICOMOTRICIDADE EM MEIO AQUÁTICO / NATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 4º LUGAR
- LISTA PROVISÓRIA DO 5º AO 45º LUGAR (sujeitos a posterior validação da candidatura, se necessário)
- LISTA DE EXCLUÍDOS

De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento de cento e trinta e três (133) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – 2 postos; Atividade Física e Desportiva – 72 postos; Música – 24 postos; Atividades Lúdicas – 33 postos; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – 2 postos.

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho (AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação dos candidatos para Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – 2 postos, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA ORDENADA		
	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Bruno Daniel da Rocha Monteiro	98,2
2	Ricardo Hugo de Almeida Proença Pimentel	88,8
3	Delfim Flávio Moreira de Oliveira	86
4	Liliana Cláudia Ribeiro da Luz	85,6
LISTA PROVISÓRIA		
5	Nuno Joel Alves Tibério	83,2
6	Pedro Miguel da Silva Pires	64
7	Maria Manuela Matos P. Franco	62,8
8	Isabel Alexandra Pereira Machado	44
9	Patrícia Susana dos Santos Moreira	34
10	Ana Mafalda Sousa Couto dos Santos	34
11	Joana Luísa Sala Tavares	34
12	Cláudia Raquel Bessa Leite	24
13	Rafaela Silva Pereira	24
14	Marta Sofia Borges de Oliveira	24
15	Ana Alexandra Areal Pinto	24
16	Alexandra Rangel Marques	24
17	Anabela Moreira Pinho	24
18	Luís Manuel Coelho dos Santos	24
19	Silvia Isabel Pereira dos Santos Silva	14
20	Manuel Conceição	14
21	Carina Alexandra da Silva Nunes	14
22	Filipa Daniela Vieira Miranda	14
23	Sara Filipa Lopes de Sousa	14
24	Tiffany Costa Poças	14
25	Tanya Costa Poças	14
26	Vanessa Tamára Sousa Ferreira	14
27	Marlene Virgínia Gomes dos Santos	4
2ª PRIORIDADE		
28	Ricardo Filipe Rebelo Loureiro	64,8
29	Rui Alberto Castro Trigueiro	64
30	Sandra Sofia de Sousa Dias	54

31	Ana Isabel Silva Moreira Sousa	54
32	Solange Ramalho Pereira	54
33	Pedro Miguel Nereu Paulo	51,2
34	Diogo Leite Nunes	48
35	João António Geraldês da Silva Santos	44
36	Ana Elisa Barbosa Magalhães	24
37	Magda Teresa Pereira Marques	24
38	Sofia Oliveira de Sá Cachada	24
39	Ana Filipa Vieira Azevedo	14
40	Andreia Filipa Azevedo carvalho Freitas	14
41	Rita Alexandre Oliveira Fernandes Nogueira Martel	14
42	Bárbara do Carmo Caldas	14
43	Ana Rita Cunha Oliveira	4
44	Sara Mafalda Cardoso Coelho	4
45	Rute Maria Oliveira Rocha Poças	4

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço; 2º - Idade, preferindo os mais velhos).

Por questões de celeridade e urgência na colocação dos professores e tendo em conta o elevado número de candidatos, foram validadas as candidaturas até ao número indicado na lista classificativa. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, cujas candidaturas serão validadas, se necessário.



Informamos que, por Despacho de 5 de setembro de 2019, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 6 de setembro de 2019

A Presidente do Júri


(Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 6 de setembro de 2019

A Presidente do Júri,

